**INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA E ORDEM SOCIAL**

 **REGENTE**- Professor Doutor Roberto Carvalho Veloso

 **CARGA HORÁRIA**: 60h

 **CREDITOS: 04**

 **SEMESTRE LETIVO: 2015/QUINTA-FEIRA/18h30min-22h30min**

**Objetivo**: A disciplina tem por finalidade abordar a crise atual do Sistema Penal, a partir de uma visão crítica. O intuito é apresentar alternativas ao atual modelo, por meio de uma perspectiva de cumprimento dos direitos e garantias individuais.

**EMENTA:** O exaurimento e a crise do atual modelo de controle social. A doutrina contemporânea sobre direito penal, criminologia e política criminal. O controle social por meio do Sistema Penal. A colisão de princípios entre a segurança e os direitos e garantias fundamentais. O Sistema Penal brasileiro frente aos limites constitucionais. As alternativas ao atual sistema penal.

 **METODOLOGIA**

Aulas teórico-expositivas. Seminários, debates e conferências. Slides, vídeos e filmes.

**AVALIAÇÃO**

Seminários com apresentação e discussão de textos e elaboração de paper.

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário um aprofundamento do estudo do Sistema Penal enquanto instrumento de controle social, em razão do incremento da utilização do Direito Penal como instrumento de controle social, sendo o Direito Penal de risco usado como mecanismo formal de controle das fontes de perigo de origem sistêmica. No momento atual não há uma transformação das instituições, o abandono de velhas práticas e instituições e a criação de outras, nem ocorrem processos de abolição, como houve quando se desmantelaram o cadafalso e a forca e em seu lugar se construíram penitenciárias. Não existem notícias de um processo de construção de instituições comparável com os tribunais juvenis, o serviço do

livramento condicional e a individualização da pena: ao contrário, o sistema de justiça penal se expandiu enormemente no que se refere à quantidade de judicialização dos casos ao número de funcionários e aos elevados gastos orçamentários, sem mencionar a construção de estabelecimentos penais.

Outro aspecto importante é a produção de um novo Direito Penal na sociedade de risco, que se caracteriza principalmente por uma política não de descriminalização, mas de criminalização. O legislador se preocupa muito mais com a parte especial do Código Penal e com a legislação extravagante que com a parte geral e o sistema de penas e medidas de segurança, o que implica o surgimento de novos tipos penais em áreas como meio ambiente, tributação, economia, processamento de dados e criminalidade organizada.

 No atual estádio de evolução do Direito Penal é realmente extraordinário o avanço dos delitos de perigo abstrato. É constatável, pelo simples acompanhamento do trabalho do legislador penal, a crescente utilização de tipos de perigo abstrato, de delitos de consumação antecipada e de punição a atos preparatórios, a fim de oferecer respostas rápidas de controle de condutas.

 É cada vez mais patente, sobretudo no Direito Penal Econômico e no do meio ambiente, que os pressupostos tradicionais da imputação individual se constituem obstáculo para uma política criminal eficaz. Com efeito, a imputação individual, principal virtude do Direito Penal tradicional, tornou-se um óbice, ao emprego dos meios jurídicos do novo Direito Penal, inserindo-se esta tendência, a agravação das penas e os tipos penais abertos.

 Há, assim, uma inclinação pelo desapego aos bens jurídicos individuais e a opção legislativa pela proteção dos bens jurídicos supra-individuais ou universais, exatamente porque a introdução de bens jurídicos com perfis difusos é uma das características do Direito Penal atual. É que o alijamento da proteção de bens jurídicos individuais ou mesmo a preterição do conceito de bem jurídico caracteriza um Direito Penal sem tanta relação com o castigo e a repressão a danos individuais concretos, mas fortemente ligado à mera inobservância de normas organizativas, ou seja, com a proteção de condições ou bases de segurança e a prevenção de perturbações sociais.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1ª SESSÃO: As causas de expansão do Direito Penal nas sociedades pós-industriais e na era da globalização;

2ª SESSÃO: A eclosão da macrocriminalidade na era da globalização;

3ª SESSÃO: O uso e o abuso do poder político, econômico ou intelectual como causa do aumento da macrocriminalidade;

4ª SESSÃO: O Direito penal econômico como nova área de atuação do sistema penal;

5ª SESSÃO: Fundamentação e legitimação do direito de punir;

6ª SESSÃO: O Direito penal do inimigo;

7ª SESSÃO: Dogmática penal e política criminal: divisão, função e procedimentos;

8ª SESSÃO: A crise do sistema penitenciário;

9ª SESSÃO: A inimputabilidade penal e o cumprimento das medidas de segurança;

10ª SESSÃO: O Direito Penal como mecanismo de controle formal das fontes de perigo;

11ª SESSÃO: A proteção dos bens jurídicos supra-individuais ou universais pelo Direito Penal;

12ª SESSÃO: As ideologias do sistema penal;

13ª SESSÃO: A atividade principiológica de contenção do Direito penal;

14ª SESSÃO: A necessidade de surgimento de um novo Direito penal;

15ª SESSÃO: A Constituição como limite ao surgimento de um novo Direito penal.

**BIBLIOGRAFIA**

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Sistema penal máximo X cidadania mínima:* códigos da violência na era da globalização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal.* Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia y sistema penal*. Buenos Aires: Editorial B de F, 2004.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do Direito penal.* Tradução: Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas.* Tradução: Lucia Guidicini e Alessandro Berti Contessa. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

BERGALLI, Roberto et al. *Control Social Punitivo. Sistema penal e instancias de aplicación (Policía, Jurisdicción y Cárcel).* Barcelona: Editorial MaríaJesús Bosch, S.L., 1996.

BERGALLI, Roberto (Ed.). *Contradicciones entre derecho y control social.* Barcelona: Bosch, 1998.

BERGALLI, Roberto (coord.). *Sistema Penal y problemas sociales.* Valencia: TirantloBlanch, 2003.

BERISTAIN, Antonio. *Nova criminologia:* à luz do Direito penal e da vitimologia. Brasília: Editora UNB, 2000.

BONAVIDES, Paulo. *Do Estado liberal ao Estado social*. 7ª ed., São Paulo: Malheiros, 2001.

BRANDARIZ GARCIA, José Ángel. *Política criminal de laexclusión*. Granada: 2007.

BUERGO, Blanca Mendoza. *El derecho penal enlasociedaddelriesgo.* Madrid: Civitas, 2001.

BUSTOS RAMIREZ, Juan. *Control social y sistema penal*. Barcelona: PPU, 1987.

CARDOSO, Fernando Navarro. El derecho penal delriesgo y laidea de seguridad. Una quiebradel sistema sancionador. In: ÁLVAREZ, Fernando Pérez (Ed.). *Serta: In memoriam AlexandriBaratta.* Salamanca: EdicionesUniversidad Salamanca, 2004.

CERVINI, Raúl; ADRIASOLA, Gabriel. *El derecho penal de la empresa*. Buenos Aires: Editorial B de F, 2005.

COHEN, Stanley. *Visiones de control social*. Traducciónpor Elena Larrauri. Barcelona: PPU, 1988.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos.* 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

COYLE, Diane. *Sexo, drogas e economia*: uma introdução não-convencional à economia do século 21. São Paulo: Futura, 2003

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. *La política criminal enlaencrucijada*. Buenos Aires: B de F, 2007.

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. *A racionalidade das leis penais. Teoria e prática*. Tradução Luiz Regis Prado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

FARALDO CABANA, Patricia.*Nuevos retos delDerecho penal enla era de laglobalización*. Valencia: Tirantloblanch alternativa, 2004.

FERRAJOLI, Luigi. *Derechos y garantias*. Madrid: Editorial Trotta, 1999.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Tradução de Ligia M. Ponde Vassallo. 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

FRANCO, Alberto Silva. *Globalização e criminalidade dos poderosos.* Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo: Revista dos Tribunais, nº. 31, 2000.

GALEANO, Eduardo. *De pernas pro ar: a escola do mundo ao avesso.* Tradução de Sergio Faraco. Porto Alegre: L&PM, 1999, 370 p.

GARLAND, David. *La cultura delcontrol*. Barcelona: Gedisa, 2001.

GRACIA MARTIN, Luis. *O horizonte do finalismo e o direito penal do inimigo*. Tradução: Luiz Regis Prado e Érika Mendes de Carvalho. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

GUIMARÃES, Cláudio Alberto Gabriel. *Funções da pena privativa de liberdade no sistema penal capitalista*. 2 ed., Rio de Janeiro: Revan, 2007

HASSEMER, Winfried. *Persona, mundo y responsabilidad*: bases para uma teoria de laimputación em derecho penal. Valencia: Tirantloblanch, 1999.

HASSEMER, Winfried. *Direito penal: fundamentos, estrutura, política.* Tradução: Adriana Beckman Meirelles et. al. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2008;

HASSEMER, Winfried. *Por qué no debesuprimirseelderecho penal.* México: Instituto Nacional de CienciasPenales, 2003;

HEFENDEHL, Roland. *A proteção de bens jurídicos.* Madrid: Marcial Pons, 2007.

JAKOBS, Günther. *Direito penal do inimigo*. 4ª. Edição. Tradução André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.

JAKOBS, Günther. *La pena estatal:* significado y finalidad. Traducción de Manuel CancioMeliá y Bernardo Feijoo Sánchez. Cizur Menor (Navarra): Thompson, 2006.

JAKOBS, Günther. *Sociedad, norma y persona em uma teoria de um Derecho penal funcional.* Traducción de Manuel CancioMeliá y Bernardo Feijoo Sánchez. Madrid: Civitas, 1999.

LÓPEZ, E. Mira y. *Compendio de psiquiatria.* Buenos Aires: El Ateneo, 1958.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. *Carcel y fabrica. Los orígenesdel sistema penitenciario (Siglos XVI-XIX)*. 3 ed. Madrid: SigloVeintiuno, 1987, 237 p.

MERCADO, Pedro. Proceso de globalización, el estado y elderecho. In: CONTRERAS, Guillermo Portilla (Coord). *Mutaciones de Leviatán: legitimación de losnuevos modelos penales.* Madrid: EdicionesAkal, 2005.

MONTE, Elio lo. *Princípios de derecho penal tributario.* Buenos Aires: Editorial B de F, 2006.

PALAMOLLA, Raffaella da Porciuncula. *Justiça restaurativa*: da teoria à prática. São Paulo: IBCCRIM, 2009.

PALAZZO, Francesco C. *Valores constitucionais e direito penal*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1989.

PÉREZ CEPEDA, Ana Isabel. *La seguridad como fundamento de la deriva delDerecho penal postmoderno*. Madrid: Iustel, 2007.

PÉREZ, Carlos Martinez-Buján. Algunas reflexiones sobre la moderna teoria del big crunchenlaselección de bienes jurídico-penales: especial referencia al ámbito económico. In: CONTRERAS, Guillermo Portilla (Coord). *Mutaciones de Leviatán: legitimación de losnuevos modelos penales.* Madrid: EdicionesAkal, 2005.

RAMOS, Luis Rodríguez. ¿Derecho penal figurativo, abstrato o surrealista?:laprescripción de la estafa enla STS de 14 de marzo de 2003. In: ÁLVAREZ, Fernando Pérez (Ed.). *Serta: In memoriam AlexandriBaratta*. Salamanca: EdicionesUniversidad Salamanca, 2004.

RAMONET, Ignácio. Guerras delsiglo XXI. *Nuevosmiedos, nuevasamenazas*. Barcelona: GrijalboMondadori, 2002.

ROCCO, Arturo. *El problema y el método de la ciência delDerecho penal.* Bogotá: Editorial Themis, 1999.

RODRIGUES, Anabela Miranda. *A determinação da medida da pena privativa de liberdade.* Coimbra: Coimbra, 1995.

ROXIN, Claus. *A proteção de bens jurídicos como missão do Direito Penal.* 2ª. edição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

ROXIN, Claus. *Politica criminal y sistema delderecho penal.* 2ª Ed. Trad.: Francisco Muñoz Conde. Buenos Aires: Hammurabi, 2002;

ROXIN, Claus.*Problemas Fundamentais de Direito Penal*. 2ª ed. Lisboa: Veja, 1993.

SÁ, Alvino Augusto. *Criminologia clínica e execução penal.* São Paulo: Editora RT, 2011.

SCHÜNEMANN, Bernd. Sobre la crítica a lateoría de laprevención general positiva. In: SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. *Política criminal y nuevoderecho penal*. Barcelona: Jose Maria Bosch Editor, 1997;

SCHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia*. 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

SHIMIZU, Bruno. *Solidariedade e gregarismo nas facções criminosas.* São Paulo: IBCCRIM, 2011.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. *La expansióndelDerecho penal. Aspectos de la política criminal enlas sociedades postindustriales*. Madrid: CuadernosCivitas, 1999.

VELOSO, Roberto Carvalho. *Crimes tributários*. São Paulo: QuartierLatin, 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. *Em busca das penas perdidas*: a perda da
legitimidade do sistema penal. Tradução de Vânia Romano
Pedrosa e Amir Lopez da Conceição. 4 ed. Rio de Janeiro: Revan, 1992.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. *O inimigo no Direito penal.*  Tradução: Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2007.